



**PREFEITURA DE  
JURUTI  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO N° 444/2023-UCCI**

**Procedência:** Secretaria Especial de Governo.

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n° 058/2022.

**Finalidade:** Parecer opinativo Controle Interno.

**Objeto: SEGOV/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS, PARA MANTER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS.**

**I- RELATÓRIO:**

Chegou a esta controladoria interna o contrato n° 20230448 decorrente do Pregão Eletrônico n° 058/2023, celebrado entre o município de Juruti - PA, através da Secretaria Especial de Governo e a empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA, CNPJ: 17.302.675/0001-98, para fins de análise e aprovação das cláusulas para a referida contratação.

**II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:**

**III-**

A análise comprovou o que segue:

Antes, de adentrarmos no mérito do acordo, lembramos que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 058/2022 já fora avaliado por esta controladoria, conforme parecer n° 104/2023- UCCI em 14/02/2023, que concluiu favorável, no entanto com recomendações. Passando esta fase, iniciamos a análise do referido contrato, que ficando a Secretaria Especial de Governo sem celebrar contrato naquela ocasião.

Para celebração do contrato a Secretaria Especial de Governo através do memo. n° 112/2023-SEGOV, encaminhou ao setor de licitação documentos para que desse seguimento na celebração do contrato em epígrafe, juntado o memo. n° 111/2023 SEGOV ao setor de contabilidade para verificar a existência de saldo orçamentário para a formalização do contrato, relação de itens, autorização do secretário, juntado a convocação para celebração do contrato e o contrato assinado por ambas as parte, extrato de contrato e certidão de afixação de contrato, que fora anexado ao processo principal.

O contrato n° 20230448 - SEGOV, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA - EPP, CNPJ: 17.302.675/0001-98 com vigência de 07/07/2023 a 07/07/2024, no valor de R\$ 362.980,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), com a seguinte dotação orçamentária: 04.122.0066.2.013 manutenção funcionamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme extraído do termo de declaração orçamentária, termo contratual e do extrato de contrato. Está devidamente atestado com os elementos da empresa, objeto, especificações dos serviços e quantitativos dos objetos, dos preços e das condições de pagamento, dotações orçamentárias e demais cláusulas necessárias.



**PREFEITURA DE**  
**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**IV- CONCLUSÃO:**

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitido, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Recomendo:** I- Que o contrato seja publicado nos órgãos oficiais de transparência. II- Seja juntado decreto/certidão do secretário ordenador de despesas. III- seja coletado a assinatura do ordenador de despesas, e retificado o ano do exercício financeiro no termo de declaração de disponibilidade orçamentária. IV- Para efeito de pagamentos ficam condicionados a apresentação das seguintes certidões: certidões de regularidade do FGTS, trabalhista, fazenda municipal, negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, negativa de natureza tributária e não tributária estadual todas atualizadas.

É o parecer s. m. j.

Juruti, 17 julho de 2023.

**ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS**  
Chefe da Unidade Central de Controle Interno  
Decreto 5.173/2022